PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 07 / 07 / 11
N.º 6121 Pág. 16
Caderno.

PLE 061/2011

LEI Nº 1.992, DE 06 DE JULHO DE 2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Municipio de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4490.51.00.00 411 -	Obras e Instalações.....:	01000	145.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.39.00.00 418 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	43.000,00
10.004.26.782.0038.2.083 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.30.00.00 421 -	Material de Consumo.....:	01000	25.000,00
3390.39.00.00 423 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....:	01000	50.000,00
11.005.27.812.0039.2.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
4490.51.00.00 451 -	Obras e Instalações.....:	01000	25.000,00
TOTAL.....:			288.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.002 -	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos Para Adolescentes e Jovens		
3390.30.00.00 217 -	Material de Consumo.....:	01000	5.000,00
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes		
339030.00.00 226 -	Material de Consumo.....:	01000	2.800,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do Cras – Centro de Referencia de Assistência Social		
339030.00.00 237 -	Material de Consumo.....:	01000	4.881,54
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
339030.00.00 247 -	Material de Consumo.....:	01000	4.659,47
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
339030.00.00 252 -	Material de Consumo.....:	01000	5.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 061/2011

08.001.20.601.0031.2.050 - Gabinete do Diretor			
339030.00.00 289 - Material de Consumo.....:	01000	2.000,00
08.003.20.601.0031.2.055 - Manutenção do Programa de Produção Vegetal			
319011.00.00 295 - Vencimentos e vantagens Fixas.....:	01000	80.000,00
08.004.20.602.0032.2.054 - Programa de Manutenção da Produção Animal			
339030.00.00 304 - Material de Consumo.....:	01000	12.000,00
449052.00.00 308 - Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	35.000,00
09.003.15.452.0025.2.070 - Manutenção da Limpeza Publica – Coleta de Resíduos Domiciliares			
339030.00.00 350 - Material de Consumo.....:	01000	38.000,00
09.003.18.604.0028.2.137 - Manutenção do Projeto de Controle de Zoonoses			
449051.00.00 385 - Obras e Instalações.....:	01000	5.000,00
09.004.15.544.0030.1.008 - Serviços de Drenagem, Urbanização de Vales e Canalização de Córregos			
449051.00.00 387 - Obras e Instalações.....:	01000	20.000,00
09.005.18.541.0029.2.131 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			
339030.00.00 393 - Material de Consumo.....:	01000	29.658,99
10.003.15.451.0024.2.080 - Serviços de Conservação de Obras Públicas			
3390.30.00.00 417 - Material de Consumo.....:	01000	23.000,00
10.004.26.782.0038.2.083 - Manutenção dos Serviços do Parque de Máquinas			
3390.30.00.00 426 - Material de Consumo.....:	01000	21.000,00
TOTAL.....:			**288.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (06-07-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal